

LEI Nº 6745, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



JAIME DA ROSA IGNÁCIO, Prefeito Municipal em exercício, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.02 - DIRETORIA DE COMPRAS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.600,00

Cód. Func. Progr.: 04.02.04.122.0001.2069 - Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações

Recurso: 0001 - LIVRE

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.06 - UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 785,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0005.2278 - Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações

Recurso: 1020 - Salário-Educação (União)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 5.385,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.02 - DIRETORIA DE COMPRAS

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.600,00

Cód. Func. Progr.: 04.02.04.122.0001.1027 - Remodelação da Estrutura Física da Diretoria de Compras

Recurso: 0001 - LIVRE

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.06 - UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 785,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0005.2279 - Manutenção dos Contratos de Gestão

Recurso: 1020 - Salário-Educação (União)

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 5.385,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data supra.